



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 11019 / 2019 Ordinário Data: 09/12/2019 Página 1 / 1

Credor: 571 ANTONIO MATIAS SANCHES

Endereço: - C.E.P. 0 - Maringá -

C.P.F.: 457.878.169-00

R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação:
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Dispensável
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029.RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	Nº Licitação.....: /
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº NAD.....: 11156
Reduzido: 134	Nº Convênio:/
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	
Dotação Inicial 26.250,00	Saldo Anterior 8.375,77
Valor 2.840,00	Saldo Atual 5.535,77

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS EM SEU VEICULO, CAUSADOS PELA QUEDA DE GALHO DE ARVORE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	2.840,00	2.840,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.840,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: ANTONIO MATIAS SANCHES

C.P.F.: 457.878.169-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado ANTONIO MATIAS SANCHES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.878.169-00, residente e domiciliado na Rua Evaristo Bonilha Bravo, 799 Bairro Jardim Hamada Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela queda de galho de árvore*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Antonio Matias Sanches

[Assinatura]

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R\$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

Antônio Matias Sench

[Assinatura]



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 30 de Julho 2019.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

ANTONIO MATIAS SANCHES

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 3968/2018

Data: 26/10/18 Horas: 15:23

Helena

Funcionário

Antonio Matias Santos abaixo assinado, Brasileiro (a),
Inscrito no CPF sob nº. 457878169-00, residente e domiciliado à
Rua/Av Evaristo Bonilha Barros nº. 799
Bairro Jardim Namato. Vem mui respeitosamente requerer de V.Ex^a.
Requer Ressarcimento, pois uma árvore caiu
em cima do carro!

Tendo a presente finalidade de _____

Sujeitando-se o (a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

Pede-se Deferimento.

Marialva, 26 de outubro 2018.

Obs.: 99860-7491 conta -6277801138297910 caixa eletrônico
526700100022592-8

Antonio Matias Santos
Assinatura



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.896/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.982-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANTONIO MATIAS SANCHES

R EVARISTO BONILHA BRAVO, 798 - CASA 01 TERREO

CEP: 86990000

MARIALVA - PR

CPF: 45787916900

97385174

Vencimento

30/10/2018

Valor a Pagar

R\$ 52,31

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública, Município 08005430156

Revisão de Vencimento

Informações Técnicas

No Medidor: 0370430118 - BIFASICO				Mes Referência: 10/2018		
Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
03/09/2018	03/10/2018	30 dias	Multiplicação	Faturado	Médio/Dia	Apresentação
137	194	57 kWh	1,00	57 kWh	1,90 kWh	03/10/2018
Proxima Leitura Prevista: 03/11/2018				RESIDE/RESIDENCIAL		

Indicadores de Qualidade

AS 11.579,51

Conjunto: MARIALVA		Mes 08/2018		Tensão Contratada	
	DIC	FIC	DMIC		127 / 220 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	EUSD (R\$)	
Limite Mensal:	10,00 h	7,44	6,28 h	10,96	Limite faixa adequada de Tensão
Limite Trimestral:	20,01 h	14,89			117 - 133 / 202 - 231 volts
Limite Anual:	40,03 h	29,79			

MES 09/18 06/18 07/18

CONS 56 50 50

PGTO 20/09 23/08 05/07

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 43239592 Série B
Emitida em 03/10/2018

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	57	0,789649	45,01	45,01	29,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2 kWh				4,43	4,43	29,00%
03 EMISSAO DE SEGUNDA VIA				2,87		
Base de Calculo do ICMS:		49,44	Valor ICMS:	14,33	Valor Total da Nota Fiscal	62,31

Composicao dos Valores	
Energia	19,29
Distribuicao	8,42
Transmissao	1,46
Tributos	17,67
Encargos	2,61
TOTAL	49,44

Reservado ao Fisco

243A.8073.DA6C.2207.0AA0.DECE.BA8B.5141

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,59 E COFINS R\$ 2,75, CONFORME RES. ANEEL 130/2005
A PARTIR DE 01/10/2018 - PIS/PASEP 1,66% e COFINS 7,60%.

Atraso superior a 45 dias sujeita inclusao no cadastro de inadimplentes CADIN/PR

Agora e possivel recorrer a Ouvidoria da Copel pelo Site ou Mobile

A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes

Periodos Band. Tarif. Vermelha P2 04/09-03/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PR Nº 014212290916
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00161143199 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2018

ANTONIO MATIAS SANCHES

CPF / CNPJ 457.878.169-00 PLACA ARG-4322

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BD17164LA5488188

PAS/AUTOMÓVEL ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

FIAT/PALIO FIRE ECONOMY MARCA / MODELO ANO FAB. 2009 ANO MOD. 2010

SP/75CV CAP / POT / GIL CATEGORIA PARTIC. CINZA

IPVA 2018 QUITADO COTA ÚNICA VENC. COTAS 1ª *****

FAIXA IPVA. PARCELAMENTO / COTAS 2ª *****

15247700 ***** 3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

SEGURO 2018 QUITADO GATOLIO

MOTOR 310A10118995613 OBRIGATORIO

SEM RESERVA DO PARA TRANSFERENCIA

MARIALVA, 28/03/18 LOCAL DATA 18/01/16

EXFEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS,
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PR Nº 014212290916 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 EXERCÍCIO 2018 DATA EMISSÃO 28/03/18

CPF / CNPJ 457.878.169-00 PLACA ARG-4322

RENAVAM 00161143199 MARCA / MODELO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY

ANO FAB. 2009 CAT. TARE. 01 Nº CHASSI 9BD17164LA5488188

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) 18,63

DENATRAM (R\$) 2,07 CUSTO DO SEGURO (R\$) 41,40

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,17 TOTAL SERVIDO PELO SEGURO (R\$) 45,72

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 27/03/18

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

MARIALVA

010545



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1265798280

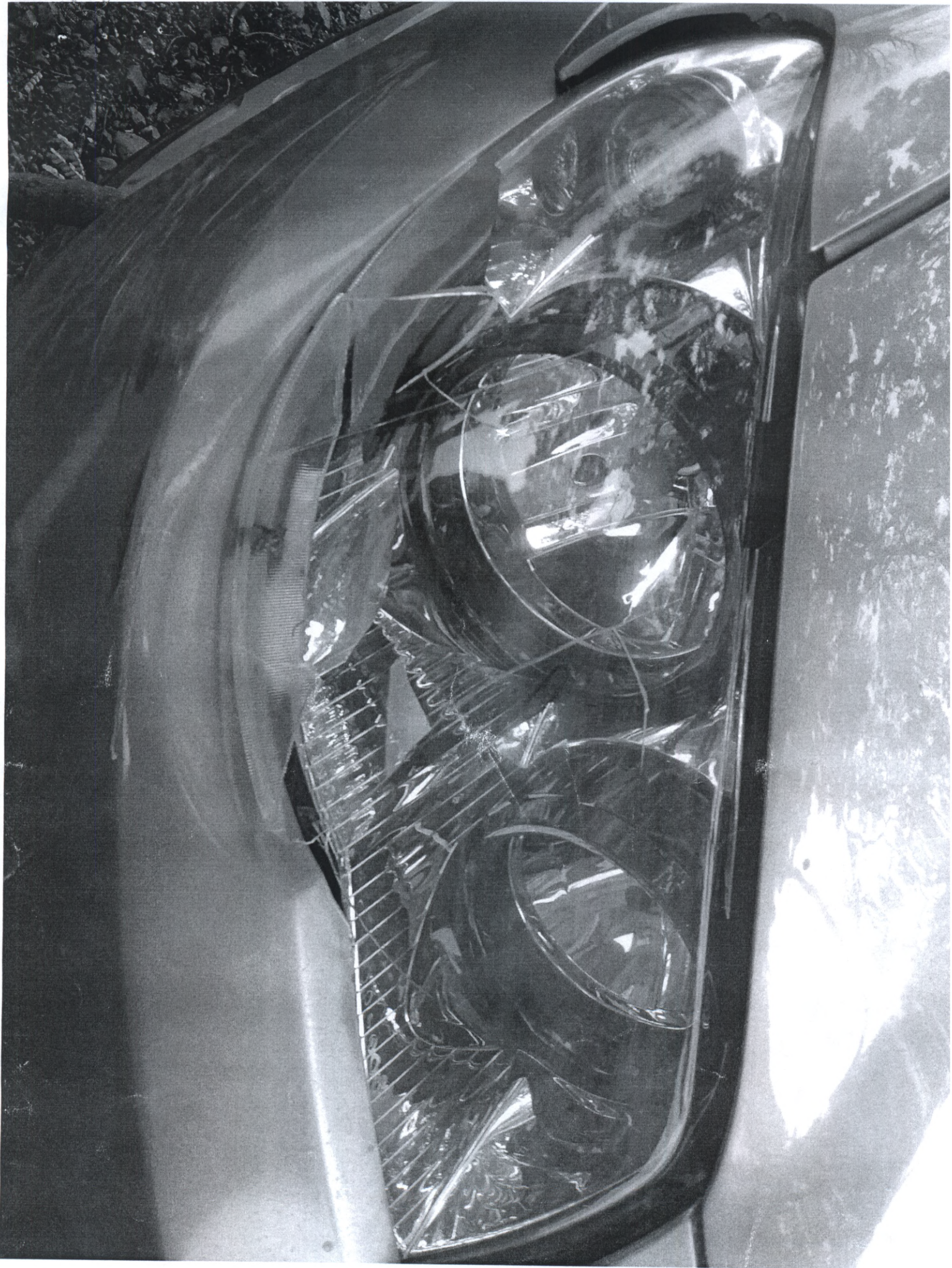
NOME ANTONIO MATIAS SANCHES		
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 3451144-6 SE SP PR		
CPF 457.878.169-00	DATA NASCIMENTO 26/04/1961	
FILIAÇÃO ROZARIO SANCHES MARIA NELCI SANCHES		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. AE
Nº REGISTRO 01704073821	VALIDADE 03/05/2021	1ª HABILITAÇÃO 26/08/1982

OBSERVAÇÕES
A

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265798280

LOCAL MARIALVA, PR		DATA EMISSÃO 03/05/2016
ASSINATURA DO PORTADOR [assinatura]		
ASSINATURA DO EMISSOR [assinatura]		47061821654 PR910872160

DETRAN-PR (PARANÁ)











GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analizando-se o Requerimento Administrativo nº 3968/2018, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente, ANTONIO MATIAS SANCHES (RG 3451144-6 – CPF 457.878.169-00).

Verifica-se que o veículo do requerente estava estacionado no pátio de estacionamento dos veículos do Município (IBC) quando caiu um galho de árvore em cima de seu Veículo (FIAT/PALIO FIRE ECONOMY (ANO 2009/2010), PLACA ARQ-4322).

Danificando Farou, Capô, Para-brisa e Grandinha dianteira. Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais) e R\$ 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Assim tendo em vista que o orçamento apresentado por AUTO FUNILARIA MARIVEL o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim a comissão opta pelo pagamento do montante R\$ 2.840 (dois mil oitocentos e quarenta reais) ao requerente

Marialva, 30 de Julho de 2019.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO

THIAGO MEDEIROS PINTO

JOSE RICARDO DE JESUS





PREFEITURA DE MARIALVA - PARANÁ

CNPJ:- 76.282.680/0001-45

Santa Efigênia, 680 - Centro

Exercício:- 2018

PROCESSO Nº 468 / 2018

DATA: 26/10/2018 - :15:26:00

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: ANTONIO MATIAS SANCHES

CPF/CNPJ: 457.878.169-00

RG/Insc. Est.:

Endereço: Rua EVARISTO BONILHA BRAVO, 799

Complemento:

Bairro: JOSÉ RAIMUNDO PIR

Cidade: Marialva - PR

CEP: 86990-000

Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: RESSARCIMENTO

ANTONIO MATIAS SANCHES, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ANTONIO MATIAS SANCHES REQUER RESSARCIMENTO DE QUEDA DE ARVORE EM CIMA DE CARRO

Observação: PROTOCOLO 3938/2018 REF A TAXA, DOCUMENTOS EM ANEXO

End. Correspondência: -_Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

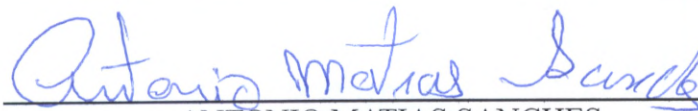
Zona:

Quadra:

Data:

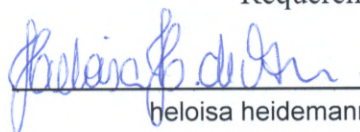
Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.



ANTONIO MATIAS SANCHES

Requerente



heloisa heidemann de assis

Funcionário



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 3968/2018, apresentado por ANTONIO MATIAS SANCHES, no sentido de obter ressarcimento de danos no seu veículo conforme documentação em anexo Junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados pela queda de um galho de árvore sobre seu veículo estacionado no pátio do (IBC), em 26 de Outubro de 2018.

Sendo o valor do ressarcimento de R\$2.840,00 Dois mil oitocentos e quarenta reais.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Assessoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pela Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolve concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 30 de Julho de 2019.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 3968/2018, apresentado por ANTONIO MATIAS SANCHES, no sentido de obter ressarcimento de danos no seu veículo conforme documentação em anexo Junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados pela queda de um galho de árvore sobre seu veículo estacionado no pátio do (IBC), em 26 de Outubro de 2018.

Sendo o valor do ressarcimento de R\$2.840,00 Dois mil oitocentos e quarenta reais.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexo causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Assessoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pela Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolve concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Marialva, 30 de Julho de 2019.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





AUTO FUNILARIA MARIVEL

FUNILARIA, PINTURAS, POLIMENTOS, SOLDAS ETC.

ATENDEMOS TODAS AS LINHAS DE AUTOMÓVEL

FONE: (44) **3232-3465 / 99836-1701**

RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 608 - JD. CUSTÓDIO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

DATA 22 / 10 / 18.

ORÇAMENTO

NOME: Antonio Martins Sanchez

END.: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

FONE: _____

VEÍCULO: Salvo

ANO: 2008

PLACA: ARQ.4322.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
2	Farol	460.00
1	Chuveirinho	140.00
1	Parabriso	350.00
1	Grade. Frente	80.00
2	Capô	450.00
	<u>Repar</u>	<u>1480.00</u>
	<u>Funilaria e pintura</u>	<u>1400.00</u>
	<u>teto</u>	
	<u>Capô</u>	
	<u>Parabriso dianteiro</u>	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

TOTAL 2880.00



AUTO FUNILARIA MARIVEL

FUNILARIA, PINTURAS, POLIMENTOS, SOLDAS ETC.

ATENDEMOS TODAS AS LINHAS DE AUTOMÓVEL

FONE: (44) **3232-3465 / 99836-1701**

RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 608 - JD. CUSTÓDIO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

DATA 22 / 10 / 18.

ORÇAMENTO

NOME: Antonio Matias Sanchez

END.: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

VEÍCULO: Salvo ANO: 2008 PLACA: ARB.4322

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
2	Farol	460.00
1	Chuveiradeira	140.00
1	Parabriso	350.00
1	grade. frente	80.00
1	Capô	450.00
	Peças	1480.00
	Funilaria e pintura	1400.00
	teto	
	Capô	
	Parachoque dianteiro	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

TOTAL 2880.00



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 320/2019

Data : 11/12/2019

Conta Creditada ANTONIO MATIAS SANCHES

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267-

Conta: 22592-8

Valor Pago: 2.840,00

NºAutenticação: 0EA260F82DF4056E

Fone (44) 3232-3285

SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TODAS AS MARCAS E MODELOS

Rua João Morais da Silva Nº 128 - - Conj. Hab. Alberto Lemuch
CEP 86990-000 . MARIÁLVIA . PARANÁ

MARIALVA

LENDUCH PARANÁ

Marialva, 79 / 10 / 2018

Nome: TONINHO PALIO 2008

End.: _____

Cidade: _____ Fone: _____

[illegible]

TOTAL R\$ 3.160



AUTO FUNILARIA MARIVEL

FUNILARIA, PINTURAS, POLIMENTOS, SOLDAS ETC.

ATENDEMOS TODAS AS LINHAS DE AUTOMÓVEL

FONE: (44) 3232-3465 / 99836-1701

RUA PEDRO GIACOMO BORSARI, 608 - JD. CUSTÓDIO - CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

DATA 22 / 10 / 18.

ORÇAMENTO

NOME: Antonio Matias Sanchez

END.: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

VEÍCULO: Fiat ANO: 2009 PLACA: ARQ-4322.

QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL
2	Farol	460.00
1	Chuveiradeira	140.00
1	Parafuso	350.00
1	grade. frente	80.00
1	Capô	450.00
	Repar	1480.00
	Funilaria Pintura	1400.00
	teto	
	Capô	
	Parachoque Diante.	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

TOTAL 2880.00



AUTO FUNILARIA MARIVEL

FUNILARIA, PINTURAS, POLIMENTOS, SOLDAS ETC.
ATENDEMOS TODAS AS LINHAS DE AUTOMÓVEL

FONE: (44) 3232-3465

RUA PEDRO JIACOMO BORSARI, 608 - JARDIM CUSTÓDIO
CEP 86990-000 - MARIALVA - PARANÁ

CNPJ: 675.791.329-15

ALVARA Nº 563702

NOTA FISCAL PRESTAÇÃO
DE SERVIÇO - SÉRIE "F"

Nº 392

1ª Via Cliente - 2ª Via Cont. - 3ª Via Fixa

DATA DE EMISSÃO

/ /

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME: Antonio Matias Sanchez
ENDEREÇO: R. America Lusitana, 212
BAIRRO: Cj. Mariahuaz MUNICÍPIO: Mariahuaz EST.: PR
FONE/FAX: CEP:
COND. DE PAGTO:

CNPJ/
CPF:

INSCR.
EST:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
02	Faros	460.00
01	Guarapuleira (grade lateral)	80.00
01	Parafuso	250.00
01	grade. Frontal	100.00
01	Capo	450.00
	Pecas	1.340.00
	Fumilaria e Pintura	1500.00
		2.840.00
	Salvo 2010.	
	ARR. 4322.	
	Car. Cinza	

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

GRÁFICA PARANÁ - M.M. GRÁFICA E EDITORA MARIALVA LTDA. - FONE: 44 3232-1575/3014-1576 MARIALVA - PR.
CNPJ 05.432.602/0001-31 - INSCR. EST. 903.95238-57 10 BLS. - 50X3 De 251 Á 750 - AUT. Nº 00201310 - 24/09/2013

VALOR
TOTAL

2.840.00